

# DIÁRIO OFICIAL



## Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1707 Barbalha-CE, **Sexta-feira, dia 14 de Agosto de 2026** - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

### MESA DIRETORA

#### Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

#### Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

#### 1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

#### 2º. Secretário

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS) – LICENCIADO

### DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT) – LICENCIADO

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Dernival Tavares da Cruz – (PDT) – SUPLENTE EM EXERCÍCIO

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Luana dos Santos Gouvêa (REPUBLICANOS) – SUPLENTE EM EXERCÍCIO

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

### COMISSÕES PERMANENTES

#### Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

#### Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

#### Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

#### Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

#### Ética e Decoro Parlamentar

Luana dos Santos Gouvêa (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

#### Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

#### Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Luana dos Santos Gouvêa (REPUBLICANOS).

Comissão Permanente de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico

Carlos André Feitosa (PSB); João Ilânio Sampaio (PSB) e Odair José de Matos (PT)

Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); João Ilânio Sampaio (PSB); Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO).

**DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:** LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES; **ASSESSOR DA MESA:** JANIO JOSE DA SILVA;

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;

**ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com)

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÕES

#### Resolução Nº 39/2026

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno no art. 32, IV, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga, a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao **Max Petterson Freitas Monteiro**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 14 de agosto de 2026.

**Dorivan Amaro dos Santos**  
Presidente

#### Resolução Nº 40/2026

Institui a Galeria Lilás – Mulheres na Política no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno no art. 32, IV, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga, a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituída, nas dependências da Câmara Municipal de Barbalha, a **Galeria Lilás – Mulheres na Política**, destinada à homenagem e preservação da memória das mulheres que exerceram o cargo de vereadora no município.

Art. 2º - A Galeria Lilás deverá apresentar, de forma organizada e padronizada, para cada vereadora:

I – Nome completo;

II – Fotografia;

III – Período(s) de mandato;

IV – Breve registro de sua atuação parlamentar.

**Parágrafo único.** A galeria será atualizada sempre que uma nova mulher assumir o mandato de vereadora no município.

**Art. 3º** - A Galeria Lilás será instalada em espaço de acesso público, devidamente identificado, com o objetivo de:

I – reconhecer a participação das mulheres na política de Barbalha;

II – preservar a memória das vereadoras que contribuíram para a história do município;

III – valorizar a presença feminina nos espaços de decisão;

IV – inspirar novas gerações de mulheres a participarem da política;

V – dar visibilidade às mulheres que ajudaram a construir a história do Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Compete à Mesa Diretora adotar todas as medidas necessárias para a instalação, organização, atualização e manutenção da Galeria Lilás, incluindo:

I – definição das dimensões das fotografias;

II – padronização das informações expostas;

III – organização do espaço físico;

IV – provisão de recursos administrativos e financeiros;

V – demais providências indispensáveis ao pleno funcionamento da galeria.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em  
14 de agosto de 2026.

**Dorivan Amaro dos Santos**  
Presidente

#### PROJETOS DE LEIS

Mensagem nº. 12.08.001/2026 – GAB Barbalha/CE, 12 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor *Dorivan Amaro dos Santos* Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE

*Nesta*

#### Ref. Mensagem de Projeto de Lei – Regime de Urgência

**SENHOR PRESIDENTE, DEMAIS PARES,**

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que brilham nesta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 129, caput, do vosso Regimento Interno, pelas razões à frente aduzidas.

Nesta ocasião tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, derivado de Projeto de Indicação de autoria do Vereador – Presidente Dorivan Amaro dos Santos, que dispõe sobre a criação da Comenda Dr. Antônio Correia Saraiva, destinada homenagear pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Barbalha/CE.

A criação de honrarias oficiais constitui importante instrumento de valorização da cidadania, do compromisso com o interesse público e do reconhecimento daqueles que, por sua atuação, colaboram para o progresso econômico, social, cultural, educacional, científico, esportivo, ambiental ou institucional do Município. Ao reconhecer essas contribuições, o Poder Público fortalece os valores da dedicação, da solidariedade e da responsabilidade social, estimulando que tais exemplos sirvam de inspiração para as presentes e futuras gerações.

A escolha do nome **Antônio Correia Saraiva** representa uma justa homenagem à memória de uma personalidade cuja trajetória se confunde com a história e o desenvolvimento de Barbalha. Sua atuação e legado permanecem como referência para a sociedade barbalhense, razão pela qual seu nome revela-se adequado para identificar uma das mais relevantes distinções honoríficas do Poder Executivo Municipal.

A proposta estabelece critérios objetivos para a concessão da homenagem, prevendo a necessidade de processo administrativo devidamente fundamentado, bem como limitando a concessão a até cinco comendas por ano, medida que preserva o caráter excepcional, seletivo e prestigioso da honraria.

Além disso, a iniciativa contempla a possibilidade de homenagem não apenas a pessoas físicas, mas também a pessoas jurídicas, reconhecendo que empresas, instituições de ensino, entidades filantrópicas, organizações da sociedade civil e demais

instituições igualmente desempenham papel relevante na promoção do desenvolvimento local e na melhoria da qualidade de vida da população.

Importante destacar que a Comenda possui natureza exclusivamente honorífica, não implicando qualquer vantagem financeira ou benefício de ordem patrimonial aos homenageados, representando apenas o reconhecimento oficial do Município pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria e a importância de instituir mecanismo permanente de valorização daqueles que contribuem para o engrandecimento de Barbalha, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição, em Regime de Urgência, dada a proximidade da semana de comemoração da emancipação política do Município.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de agosto de 2026.

**Guilherme Sampaio Saraiva**  
*Prefeito Municipal de Barbalha/CE*

#### **PROJETO DE LEI Nº 43, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMENDA “DR. ANTONIO CORREIA SARAIVA”, DESTINADA A HOMENAGEAR PESSOAS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE BARBALHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

**Art. 1º** Fica instituída a Comenda Dr. Antônio Correia Saraiva, honraria oficial do Poder Executivo do Município de Barbalha, destinada a reconhecer pessoas físicas e pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços ou contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do Município.

**Parágrafo único.** A Comenda tem por finalidade reconhecer e valorizar iniciativas, ações, projetos ou trajetórias que tenham promovido benefícios relevantes à sociedade barbalhense ou contribuído para o desenvolvimento social, cultural, educacional, científico, esportivo, econômico, ambiental, empresarial ou institucional do Município.

**Art. 2º** Poderão ser agraciados com a Comenda Dr. Antônio Correia

Saraiva:

**I** – pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, vivas ou in memoriam;

**II** – pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, cuja atuação tenha contribuído de forma relevante para o desenvolvimento do Município de Barbalha.

**Art. 3º** A indicação dos homenageados será de competência do Chefe do Poder Executivo, que concederá a Comenda mediante ato próprio, devidamente fundamentado em justificativa que demonstre os méritos do homenageado.

**Art. 4º** A concessão da Comenda Dr. Antônio Correia Saraiva fica limitada a 05 (cinco) homenagens por ano.

**Art. 5º** A entrega da Comenda será realizada em Sessão Solene, promovida pelo Poder Executivo Municipal, preferencialmente durante as comemorações do mês de emancipação política do Município.

**Art. 6º** A Comenda será composta por medalha e diploma de mérito, cujas especificações serão definidas em regulamento.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, disciplinando os procedimentos necessários à sua execução.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de agosto de 2026.

**Guilherme Sampaio Saraiva**  
*Prefeito Municipal de Barbalha/CE*

#### **PROJETOS DE RESOLUÇÕES**

##### **Projeto de Resolução Nº 41/2026**

Confere Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

O Parlamentar **Odair de Matos**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem, propor o presente Projeto de Resolução para apreciação do Plenário:

**Art. 1º** - Fica Concedido o Título de Cidadã Barbalhense a Senhora **Vicência Ribeiro Silva**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em  
11 de agosto de 2026.

**Odair de Matos**  
Vereador  
Autor

### **Biografia - Vicência Ribeiro Silva**

Nasceu em 05 de agosto de 1946, filha de Padim Zezé (José Raimundo da Cruz) e Madinha Ceição (Maria Vicência das Neves).

Cresceu ao lado de seus irmãos e irmãs na Extrema, perto de Jamacaru, numa casa simples de uma típica família rural, religiosa e honesta onde todos ajudavam no bom funcionamento da casa. Ela, por exemplo, buscava lenha na serra, catava pequi, levava o almoço do pai na roça por aquele labirinto de subidas e descidas, cuidava das irmãs menores, estudar a noite à luz tremulante do candeeiro e, para se divertir, nada melhor que o terreiro de Madrinha Zita, onde se reunia muita gente toda noite entre brincadeiras e boa conversa. Inesquecível desse tempo também era esperar seu pai, Zé Quinco, à beira da estrada ansiosa por saborear o pãozinho que ele trazia de Missão Velha, quase um luxo.

Sua irmã mais velha, “Lica”, nasceu em 31 e a mais nova, Mariana, em 61. São 30 anos de diferença. Por ser a filha do meio entre 11 irmãos, Vicência se constituiu numa ponte natural entre os mais velhos e as mais novas. Em consequência da convivência tão intensa com quase todos, ela desenvolveu um amor extremamente apegado aos irmãos.

A escola regular que havia naquele pé-de-serra era o Educandário de Jamacaru, onde as alunas vestiam um chamativo uniforme azul que causava inveja. Mas Vicência ficava só na vontade. Aprendeu a ler e escrever sem escola, mas com a ajuda inestimável de Tia Ursinha, que ensinava até a escrever para as autoridades. Também, ali mesmo no sítio Extrema, foi aluna de sua Madrinha Zita e de Padim Ivo, que depois seria seu cunhado, casado com Gercina. Era muito comum que as meninas da época aprendessem os fundamentos da leitura e escrita e parassem nessa fase, mas seu pai queria que as filhas continuassem os estudos. Assim, Vicência com Terezinha, sua irmã, foram para a escola que funcionava no prédio dos Vicentinos a meia légua de casa, em Jamacaru, porque o ensino era gratuito.

Contudo essa escola ficava ao lado do Educandário e os uniformes azuis desfilavam bem diante dos olhos, quase uma tortura. Seu Zé Quinco percebeu que valia o esforço, aquelas duas não queriam só a roupa, queriam enfrentar o desafio do “ensino forte” como se dizia, já no ano seguinte seus pais fizeram um esforço extra e ambas ingressaram no Educandário. Fica a dúvida sobre quem estava mais “pabo”, as filhas ou os pais?

Por essa época, início dos anos 1960, o Padre Neri Feitosa se tornou pároco da Igreja de Nossa Senhora das Dores (1960 a 1973) em Jamacaru. Foi um sacerdote muito dinâmico e comprometido com as comunidades onde trabalhou. Justamente nesse período houve um movimento intenso de renovação no interior da Igreja que culminou no Concílio Vaticano II. O clero assumia a necessidade de protagonismo de lideranças leigas que pudessem dinamizar a atuação da Igreja nas comunidades. Mas nada se faz de improviso e essas lideranças precisavam de formação para atuar. Nesse sentido, a Diocese do Crato criou o Curso de Formação Catequética. Cada paróquia deveria indicar as jovens que seriam as futuras lideranças leigas em consonância com a novidade do Concílio. Foi uma dor de cabeça para os párocos, não era fácil escolher. O curso era em Barbalha. Essas moças ficariam longe da vigilância da família e muito próximas de distrações que podiam desviar do objetivo do curso. Era o auge da Jovem Guarda, dos Águias de Barbalha e das tertúlias no Cetama Clube. Uma escolha equivocada poderia minar o prestígio e a reputação do padre perante a diocese, as moças do curso representariam o padre e a paróquia. Padre Neri não teve dúvida, Vicência

tinha um senso de responsabilidade muito acima da média e, principalmente, era muito devota de Nossa Senhora. Era a pessoa certa. Ele não se arrependeu.

Vicência lembra saudosa o grupo de excelentes professores como Alacoque Sampaio, Padre Manfredo e as freiras beneditinas. O curso era totalmente custeado pela diocese do Crato, uma enorme vantagem para uma moça pobre, por outro lado, era em Barbalha, ela teria que, pela primeira vez, ficar longe da família. Ficou um ano em regime de internato. O dormitório e as aulas eram no Chalé da Rua da Matriz, onde hoje funciona a Casa de Apoio à Pessoa com Câncer, as refeições eram logo em frente, no Colégio Nossa Senhora de Fátima. Ver a família, somente uma vez por mês.

Esse curso marcou sua trajetória pessoal e profissional. Nele desenvolveu habilidades que lhe permitiram ingressar no magistério, na catequese e na liderança de grupo leigos da Igreja bem como teve contato com moças de todas as cidades cujas paróquias formavam a diocese do Crato. Durante o ano de 1967 Vicência se dedicou totalmente ao curso. Foi um orgulho para a família e para o Padre Neri.

Em seu retorno à terra natal, em 68, foi logo trabalhar com o Padre na catequese e na educação.

No final dos anos 60 a rede pública de ensino praticamente não existia, contudo, aquele Padre audacioso tomou para si a tarefa hercúlea de educar as crianças daqueles sítios ao redor de Jamacaru, criando salas de aula em parceria com os próprios moradores. Vicência foi destinada ao Sítio Coité, lá ficava na casa de Madinha Zita onde também aconteciam as aulas. Nos finais de semana subia para Jamacaru para a catequese.

68, 69, 70. Durante mais de três anos dedicou seus esforços a alfabetizar os filhos dos camponeses daquele pé de serra. Em 1971 sua vida deu outro giro. Vicência se interessou por um rapaz conhecido da família de longa data: Zé Silva (José Geraldo Silva). Ele tinha acabado de terminar um noivado por recomendação de Nossa Senhora (isso mesmo).

Por aqueles tempos uma mocinha de Jamacaru alegava ver Nossa Senhora, vinha gente de toda a região com grande devoção ouvir a mensagem da Mãe de Deus. Zé Silva perguntou à vidente o que Nossa Senhora queria dele e a mensagem foi: “Ela mandou dizer que termine esse noivado porque tem uma pessoa melhor para você”. E assim aconteceu. Noivado rompido, tristeza na alma, Zé Silva abriu os olhos para a filha de Tia Ceição.

Se casaram a 17 de julho de 1971 na Igreja de Nossa Senhora das Dores de Jamacaru com as bênçãos de seus familiares e do Padre Neri, que em atenção a sua fiel colaboradora, rejeitou os 50 mil cruzeiros da taxa de casamento, uma economia muito bem-vinda porque foi o capital inicial da bodega do Caldas, que era casa e sustento do novo casal. A mesma bodega que já foi de Seu Elias e hoje é de propriedade de João Eudes.

No Caldas, Vicência logo se tornou uma liderança comunitária fundando o grupo de jovens e encabeçando a construção da sede, lugar que por décadas foi ponto de encontro, reflexão e diversão da juventude daquele entorno. Ainda hoje ela guarde com orgulho o caderninho da prestação de contas da obra. Também no Caldas nasceram os dois primeiros filhos. A família crescia e prosperava graças ao trabalho do casal. Acordar cedo e fazer as merendas da bodega.

Em 1981 resolveram se mudar para Barbalha. Venderam a bodega do Caldas e abriram uma nova no centro da cidade, lá também Vicência se destacou.

A rede pública de ensino precisava ser estendida porém antes era preciso formar pessoas aptas ao magistério. Com este fim foi criada em Barbalha a Escola Estadual Adauto Bezerra. Vicência retomou os estudos e fez parte da primeira turma de normalistas. Ela com suas colegas estava destinada a formar o grupo que iria conduzir a educação pública no município. Tudo ia bem até que se iniciou uma gravíssima crise econômica no país, a hiperinflação no final dos anos 80 e início dos 90 passava de 6.000 % ano e devorava os salários, os empregos e levava à falência o comércio. Diante disso Vicência se viu forçada a deixar de lado a educação e tomar as rédeas da administração do “Mercadinho Bom Jesus” em tempo integral porque era a única fonte de renda da família, e com pulso firme conduziu os negócios naquele momento turbulento. Nesse meio tempo em 1985 veio a primeira filha, que era um desejo antigo do casal. Em 87 veio inesperadamente a segunda.

Superado esse momento turbulento nossa homenageada pôde outra vez se dedicar à educação. Entrou para o ensino infantil, prestou concurso junto com sua irmã Teresinha e foram aprovadas. Juntas cursaram a graduação e pós-graduação. Desde o final dos anos 90 até 2018 Vicência alternou seus esforços entre o cuidado com a família e a educação de gerações para uma nova sociedade.

Como devota de Nossa Senhora esteve sempre à frente dos grupos da Legião de Maria, sendo muito atuante em todo o município e na diocese.

Seu companheiro de jornada, Zé Silva, se foi em 07 de fevereiro de 2019, deixando uma saudade enorme, contudo Vicência continua sendo o ponto de equilíbrio da família. Os filhos e os netos giram em sua órbita. Sua casa é o ponto central onde rezamos, conversamos, planejamos e tentamos nos acolhemos porque ela é para nós um grande exemplo de acolhimento e compreensão.

Obrigado Querida. Sua trajetória é incomparavelmente maior que estas linhas. Seus momentos de dor, de sacrifício, as angústias, os apereios, as ocupações e preocupações só quem sabe é seu coração e Nossa Senhora, o pilar que sustentou esses 80 anos que hoje celebramos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em  
11 de agosto de 2026.

**Odair de Matos**  
Vereador  
Autor

#### REQUERIMENTOS

##### Requerimento Nº 523/2026

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Empresa CAGECE solicitando providências quanto à falta de abastecimento de água na Rua T-29, localizada no Bairro Santo André, visando regularizar o fornecimento de água para os moradores.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Empresa CAGECE solicitando providências quanto à falta de abastecimento de água na Rua T-29, localizada no Bairro Santo André, visando regularizar o fornecimento de água para os moradores.

#### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica diante das constantes dificuldades enfrentadas pelos moradores da Rua T-29, no Bairro Santo André, em razão da falta de água. A regularização do abastecimento é necessária para garantir condições básicas de higiene, saúde e qualidade de vida à população.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 4 de agosto de 2026.

**MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES**  
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA  
BRASILEIRA Autor(a)

##### Requerimento Nº 524/2026

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Empresa Ambiental, solicitando providências quanto à situação do esgoto na Rua Daniel Cordeiro Neves, localizada no Distrito de Caldas, especificamente em frente ao Mercantil de Seu Elias, visando solucionar o problema e garantir melhores condições de saneamento aos moradores.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Empresa Ambiental, solicitando providências quanto à situação do esgoto na Rua Daniel Cordeiro Neves, localizada no Distrito de Caldas, especificamente em frente ao Mercantil de Seu Elias, visando solucionar o problema e garantir melhores condições de saneamento aos moradores.

#### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela necessidade de solucionar os problemas relacionados ao esgoto na Rua Daniel Cordeiro Neves, em frente ao Mercantil de Seu Elias, no distrito de Caldas. A situação vem causando transtornos à população, podendo provocar mau cheiro, acúmulo de resíduos e riscos à saúde pública.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 4 de agosto de 2026.

**MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES**  
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA  
BRASILEIRA Autor(a)

##### Requerimento Nº 538/2026

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará- DETRAN solicitando a instalação de dois quebra-molas na CE-386, mais precisamente um na entrada da Vila Mirim, e outro nas proximidades da Igreja de São Sebastião, no Sítio Santa Cruz, localidades situadas no Município de Barbalha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará- DETRAN solicitando a instalação de dois quebra-molas na CE-386, mais precisamente um na entrada da Vila Mirim, e outro nas proximidades da Igreja de São Sebastião, no Sítio Santa Cruz, localidades situadas no Município de Barbalha.

#### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo aumentar a segurança de motoristas e pedestres que transitam pela CE-386, especialmente nos pontos indicados. A instalação dos quebra-molas contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, prevenindo acidentes e proporcionando maior segurança aos moradores e à comunidade local.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de agosto de 2026.

**MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES**  
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA  
BRASILEIRA Autor(a)

##### Requerimento Nº 540/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópias, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal, solicitando a adoção das providências necessárias para a contratação de cuidadores especializados para o acompanhamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculadas na Escola Monsenhor Murilo, localizada no bairro Bela Vista.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópias, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal, solicitando a adoção das providências necessárias para a contratação de cuidadores especializados para o acompanhamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculadas na Escola Monsenhor Murilo, localizada no bairro Bela Vista.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo aumentar a segurança de motoristas e pedestres que transitam pela CE-386, especialmente nos pontos indicados. A instalação dos quebra-molas contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, prevenindo acidentes e proporcionando maior segurança aos moradores e à comunidade local.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 10 de agosto de 2026.

**DERNIVAL TAVARES DA CRUZ (VÉI DÊ)**  
**Vereador do PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**  
**Autor(a)**

Requerimento Nº 541/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará solicitando a perfuração e instalação de poços profundos nas localidades dos Sítios Mandacaru e Catolé na cidade de Barbalha, ambos contam com os estudos necessários para a instalação dos referidos poços, necessitando da perfuração no local.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará solicitando a perfuração e instalação de poços profundos nas localidades dos Sítios Mandacaru e Catolé na cidade de Barbalha, ambos contam com os estudos necessários para a instalação dos referidos poços, necessitando da perfuração no local.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 12 de Agosto de 2026.

**FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR**  
**Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
**Autor(a)**

Requerimento Nº 542/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação da estrada vicinal conhecida como Corredor Cecília Antônio da Conceição, localizada no Distrito Estrela, bem como a realização de patrolamento, nivelamento e correção dos pontos críticos para garantir melhores condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação da estrada vicinal conhecida como Corredor Cecília Antônio da Conceição, localizada no Distrito Estrela, bem como a realização de patrolamento, nivelamento e correção dos pontos críticos para garantir melhores condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 12 de Agosto de 2026.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
**Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL**  
**Autor(a)**

Requerimento Nº 544/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a disponibilização de local adequado para acolhimento, avaliação e tratamento de cães e gatos em situação de abandono, especialmente animais feridos ou doentes, bem como o isolamento, recuperação e o encaminhamento adequado desses animais.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a disponibilização de local adequado para acolhimento, avaliação e tratamento de cães e gatos em situação de abandono, especialmente animais feridos ou doentes, bem como o isolamento, recuperação e o encaminhamento adequado desses animais.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 12 de Agosto de 2026.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
**Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL**  
**Autor(a)**

Requerimento Nº 545/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a instalação de braços de iluminação pública na estrada de acesso aos sítios Boa Esperança e Macaúba, bem como a realização de avaliação técnica e melhoria da iluminação nos pontos de maior deficiência.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a instalação de braços de iluminação pública na estrada de acesso aos sítios Boa Esperança e Macaúba, bem como a realização de avaliação técnica e melhoria da iluminação nos pontos de maior deficiência.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 12 de Agosto de 2026.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL  
Autor(a)

Requerimento Nº 543/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando restauração do calçamento da rua São João, localizada no bairro Buriti.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando restauração do calçamento da rua São João, localizada no bairro Buriti.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 12 de Agosto de 2026.

**MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA**  
Vereadora do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS  
Autor(a)

Requerimento Nº 546/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando restauração de canaletas de escoamento de águas pluviais da Avenida Dr. Pio Sampaio, localizada no bairro Cirolândia.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando restauração de canaletas de escoamento de águas pluviais da Avenida Dr. Pio Sampaio, localizada no bairro Cirolândia.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 12 de Agosto de 2026.

**MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA**  
Vereadora do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS  
Autor(a)

**PARECERES DAS COMISSÕES**

**PARECER Nº 73/2026**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PARTICIPATIVA Parecer sobre o Projeto de Resolução Nº 38/2026**

**Autoria: LUANA DE ROSÁRIO**

**Ementa:** Institui a Galeria Lilás – Mulheres na Política no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE e dá outras providências.

#### **I. Relatório**

O Projeto de Resolução nº 38/2026, que Institui a Galeria Lilás – Mulheres na Política no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE e dá outras providências. Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### **II. Fundamentação**

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

#### **III. Conclusão**

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 38/2026, que Institui a Galeria Lilás – Mulheres na Política no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE e dá outras providências.

Barbalha/CE, 12 de agosto de 2026

**Odair José de Matos**  
Presidente

**Maria Gely de Freitas Pereira**  
Vice-Presidente

**José Alex Saraiva de Sá Barreto**  
Membro

**PARECER Nº 74/2026**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PARTICIPATIVA**  
**Parecer sobre o Projeto de Resolução Nº 26/2026**

**Autoria: DORIVAN AMARO**

**Ementa:** Que confere Título de Cidadão Barbalhense à personalidade que indica e dá outras providências. Max Petterson Freitas Monteiro.

#### **I. Relatório**

O Projeto de Resolução nº 26/2026, que confere Título de Cidadão Barbalhense à personalidade que indica e dá

outras providências. Max Petterson Freitas Monteiro. Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República. Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que: Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos. Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim. No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 26/2026, que que confere Título de Cidadão Barbalhense à personalidade que indica e dá outras providências. Max Petterson Freitas Monteiro.

Barbalha/CE, 12 de agosto de 2026

Odair José de Matos  
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira  
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto  
Membro

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 43/2026

| Vereador(a)               | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antônio Ferreira Santana  | X         |           |           |                    |                      |
| André Feitosa             | X         |           |           |                    |                      |
| Cícera Bertulino de Souza | X         |           |           |                    |                      |

|                                        |    |  |  |    |    |
|----------------------------------------|----|--|--|----|----|
| Cícero Joanes Leite Sampaio            |    |  |  | X  |    |
| Dernival Tavares da Cruz               | X  |  |  |    |    |
| Dorivan Amaro dos Santos               |    |  |  |    | X  |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          |    |  |  | X  |    |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X  |  |  |    |    |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior |    |  |  | X  |    |
| João Ilânio Sampaio                    | X  |  |  |    |    |
| José Alex Saraiva de Sá Barreto        | X  |  |  |    |    |
| Luana dos Santos Gouvêa                | X  |  |  |    |    |
| Maria Gely de Freitas Pereira          | X  |  |  |    |    |
| Matheus Cleber Saraiva Gonçalves       | X  |  |  |    |    |
| Odair José de Matos                    | X  |  |  |    |    |
|                                        | 11 |  |  | 03 | 01 |

MAPA DA VOTAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 43/2026  
VOTAÇÃO DA URGÊNCIA

| Vereador(a)                 | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antônio Ferreira Santana    | X         |           |           |                    |                      |
| André Feitosa               | X         |           |           |                    |                      |
| Cícera Bertulino de Souza   | X         |           |           |                    |                      |
| Cícero Joanes Leite Sampaio |           |           |           | X                  |                      |
| Dernival Tavares da Cruz    | X         |           |           |                    |                      |
| Dorivan Amaro dos Santos    |           |           |           |                    | X                    |

|                                        |    |  |  |    |    |
|----------------------------------------|----|--|--|----|----|
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          |    |  |  | X  |    |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X  |  |  |    |    |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior |    |  |  | X  |    |
| João Ilânio Sampaio                    | X  |  |  |    |    |
| José Alex Saraiva de Sá Barreto        | X  |  |  |    |    |
| Luana dos Santos Gouvêa                | X  |  |  |    |    |
| Maria Gely de Freitas Pereira          | X  |  |  |    |    |
| Matheus Cleber Saraiva Gonçalves       | X  |  |  |    |    |
| Odair José de Matos                    | X  |  |  |    |    |
|                                        | 11 |  |  | 03 | 01 |

**MAPA DA VOTAÇÃO**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2026**

| Vereador(a)                            | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antônio Ferreira Santana               | X         |           |           |                    |                      |
| André Feitosa                          | X         |           |           |                    |                      |
| Cícera Bertulino de Souza              | X         |           |           |                    |                      |
| Cícero Joanes Leite Sampaio            |           |           |           | X                  |                      |
| Dernival Tavares da Cruz               | X         |           |           |                    |                      |
| Dorivan Amaro dos Santos               | X         |           |           |                    |                      |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          | X         |           |           |                    |                      |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X         |           |           |                    |                      |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X         |           |           |                    |                      |
| João Ilânio Sampaio                    | X         |           |           |                    |                      |

|                                  |    |  |  |    |    |
|----------------------------------|----|--|--|----|----|
| José Alex Saraiva de Sá Barreto  |    |  |  |    | X  |
| Maria Gely de Freitas Pereira    | X  |  |  |    |    |
| Matheus Cleber Saraiva Gonçalves |    |  |  | X  |    |
| Odair José de Matos              | X  |  |  |    |    |
|                                  | 12 |  |  | 02 | 01 |

**MAPA DA VOTAÇÃO**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2026**

| Vereador(a)                            | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antônio Ferreira Santana               | X         |           |           |                    |                      |
| André Feitosa                          | X         |           |           |                    |                      |
| Cícera Bertulino de Souza              | X         |           |           |                    |                      |
| Cícero Joanes Leite Sampaio            | X         |           |           |                    |                      |
| Dernival Tavares da Cruz               | X         |           |           |                    |                      |
| Dorivan Amaro dos Santos               |           |           |           |                    | X                    |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          | X         |           |           |                    |                      |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X         |           |           |                    |                      |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X         |           |           |                    |                      |
| João Ilânio Sampaio                    | X         |           |           |                    |                      |
| José Alex Saraiva de Sá Barreto        | X         |           |           |                    |                      |
| Maria Gely de Freitas Pereira          | X         |           |           |                    |                      |
| Matheus Cleber Saraiva Gonçalves       | X         |           |           |                    |                      |
| Odair José de Matos                    | X         |           |           |                    |                      |

|  |    |  |  |  |    |
|--|----|--|--|--|----|
|  | 14 |  |  |  | 01 |
|--|----|--|--|--|----|

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 1408001/2026/GAB/CMB

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **MARIA JUSSARILANNE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF: 066.xxx.xxx-31, para exercer a função do Cargo Comissionado de **SECRETARIO DE GABINETE**, código **ASG**, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha  
em 14 de agosto de 2026

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**

Presidente  
Câmara Municipal de Barbalha

#### EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato nº 12.08.001/2026 - Inexigibilidade de Licitação Nº. 2026.08.10.001. **Fundamento da Contratação:** Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** O Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.416.175/0001-52. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na participação de servidores públicos no II Seminário Practicus, com o tema “Gestão das Contratações e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência”, que será realizado no dia 21 de agosto de 2026, no Hotel Vila Galé - Praia do Futuro, localizado na Av. Dioguinho, nº 4189, Fortaleza/CE, através da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** de 01 (um) mês. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Paulo Roberto Moreira Dias. Data de Assinatura do Contrato: 12 de agosto de 2026.

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO** Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 15.08.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.08.08.001. Partes: A Câmara Municipal de Barbalha e as instituições **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA e FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de pesquisa histórica e elaborar um livro de biografias de personagens políticos do município de Barbalha/CE, através da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas na Dispensa de Licitação e seus anexos. Contrato firmado em 15 de agosto de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente pelo Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125, **ACORDAM** em acrescer em aproximadamente 13,70% (treze vírgula setenta por cento) ao

valor original contratado. Signatários: Dorivan Amaro dos Santos, Carlos Kleber Nascimento de Oliveira e Teresa Rachel Costa de Oliveira. Data de Assinatura do Aditivo: 07 de julho de 2026.

#### PODER EXECUTIVO

#### PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS